



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 260, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Ato TRT7.GP nº 59, de 31 de março de 2023, que institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 396, de 7 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa TRT7 nº 5, de 3 de março de 2023, que estabelece a nova Política de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito do TRT-7;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a crescente complexidade e relevância das atividades do Comitê, que demandam maior participação de magistrados(as) de primeira instância, com maior diversidade de perspectivas no processo decisório, para assegurar que as decisões sejam condizentes com a realidade dos serviços judiciários,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato TRT7 nº 59, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º
.....”

VIII - no mínimo, um(a) magistrado(a) de primeira instância
indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal;
.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal